

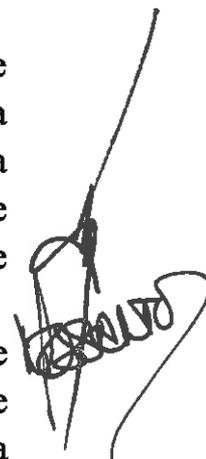
Aos dois dias do mês de Maio de Dois Mil, nesta Vila de Óbidos e Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Óbidos com a presença dos Senhores José António Pereira Júnior, Frederico António Gomes Saramago, Maria Helena da Nazaré de Castro Martins Correia, José Carlos Julião de Araújo e Francisco José de Carvalho Rato, respectivamente Presidente e Vereadores.-----

Encontravam-se ainda presentes os funcionários, Chefe de Divisão de Obras e Urbanismo Engenheiro Carlos João Pardal Carvalho, a Chefe de Repartição e a Secretária das reuniões designada por deliberação tomada em reunião de cinco de Janeiro de mil novecentos e noventa e oito, Maria Isaura Pereira Coelho da Silva de Sousa Santos.-----

OBRAS: - Devidamente informados pelo Chefe de Divisão de Obras, foram presentes os seguintes requerimentos com os números e datas a seguir mencionados, solicitando a aprovação de projectos de obras, de loteamentos e informações prévias: Número quinhentos e dezassete da Báltico – Empreendimentos Turísticos SA de vinte e dois de Março do corrente ano, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura para construção de quatro blocos de moradias unifamiliares agrupadas e piscina, no lote cento e quarenta e dois, na Praia d’El-Rei. Em face do parecer do Chefe de Divisão, a Câmara deliberou informar que deverá previamente concretizar-se a alteração ao alvará de loteamento número duzentos e oitenta e dois, barra, noventa e três, já que o número de fogos previstos para este lote sofreu um aumento na referida alteração, após o que se poderá considerar o projecto em condições de merecer aprovação, devendo ainda projectar e executar todas as infraestruturas para o local, de modo a apoiar todas as fracções previstas no lote em causa. -----

Número dois mil oitocentos e trinta e dois, do livro três de quinze de Novembro do ano findo, da Báltico – Empreendimentos Turísticos SA solicitando a aprovação dos projectos de especialidades para construção de Hotel nos lotes setenta e oito e setenta e nove, na Praia d’El-Rei. DEFERIDOS, nas condições constantes dos pareceres das diversas entidades consultadas.-----

Número seiscentos e oitenta e oito do livro três de treze de Abril findo da Báltico – Empreendimentos Turísticos SA solicitando a emissão de alvará duzentos e oitenta e dois, barra noventa e três, sito na Praia d’El-



Rei. DEFERIDO, tendo em conta a caução prestada para execução das referidas obras de urbanização. -----

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA LICENÇA DAS INFRAESTRUTURAS: - Presente o requerimento número setecentos e onze do livro três de dezassete de Abril findo, da firma T.G.M. – Sociedade de Construção Lda., solicitando a prorrogação de prazo da licença para execução das infraestruturas do loteamento titulado pelo alvará trezentos e onze sito em Cameleiro ou Arneiro, da freguesia de Gaeiras. DEFERIDO.--

INFORMAÇÃO PRÉVIA: - Presente o requerimento número seiscentos e quarenta e nove do livro três de dez de Abril findo, da Casinha de Óbidos, Construções Lda., solicitando informação prévia para construção de equipamento de animação turística em Óbidos (junto ao Aqueduto). Deverá remeter-se ao G.T.L. de Óbidos e posteriormente ao IPPAR, para pareceres.-----

CARTÕES DE VENDEDORES AMBULANTES: - Presentes os seguintes pedidos de cartões de vendedores ambulantes: números trezentos e catorze, do livro quinze de dezassete de Abril findo, de José Jorge Costa Filipe , solicitando cartão de vendedor ambulante para comidas e bebidas, não alcoólicas, neste Concelho. DEFERIDO. Número trezentos e dezasseis do livro quinze de dezoito de Abril findo, de Duarte Manuel da Silva Santos, solicitando cartão de vendedor ambulante para venda de peixe, crustáceos e mariscos, neste Concelho. DEFERIDO.-----

PARECER PARA ACÇÃO DE DESTRUICÃO DE COBERTO VEGETAL: - Na sequência de um requerimento colocado pela Empresa sediada no Concelho de Óbidos – STORAENZO, mais concretamente em Amoreira, foi presente para apreciação a informação do Engenheiro Silvicultor, Nuno Machado, que se transcreve: “ Parecer para acção de destruição de coberto vegetal. O requerente pretende autorização da Exma. Câmara, para remover eucaliptos de uma propriedade, com cerca de três hectares, sita na Quinta do Furadouro – Amoreira – Óbidos, visando a sua substituição por um pomar de sementes da mesma espécie. A zona, da referida propriedade, onde se efectuará a remoção de eucaliptos, insere-se, segundo o Plano Director Municipal, nas Áreas Florestais. Em nosso entender, não existem quaisquer objecções à pretensão do requerente, pelo que, ao abrigo do Decreto Lei número cento e trinta e nove barra oitenta e nove de vinte e oito de Abril a Exma. Câmara deverá conceder parecer favorável à referida intenção. À consideração superior, Óbidos vinte e sete

de Abril de Dois Mil. O Técnico Florestal (Segue-se assinatura). Nuno Machado”-----

Esta informação mereceu do Chefe de Divisão de Obras o seguinte Despacho: “ Concordo. À Reunião de Câmara para deliberar”.-----

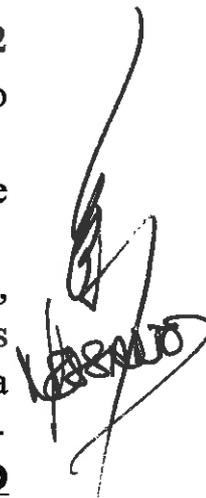
A Câmara atenta a informação prestada e o Despacho merecido, deliberou por unanimidade conceder parecer favorável à remoção dos eucaliptos e à sua substituição por um pomar de sementes da mesma espécie.-----

PARECER PARA PLANTAÇÃO DE ESPÉCIES DE RÁPIDO CRESCIMENTO – LUIS JACINTO DOS SANTOS: - Do Técnico referido na anterior deliberação, foi presente outra informação sobre o requerimento do Sr. Luís Jacinto dos Santos, que igualmente se transcreve: “ Parecer para plantação de espécies de rápido crescimento. A propriedade que o requerente pretende arborizar com eucaliptos insere-se, segundo o Plano Director Municipal, nas Áreas Florestais. A visita efectuada ao local demonstrou que toda a área adjacente se encontra arborizada com eucaliptos. A área da propriedade a florestar com eucaliptos é irrelevante no contexto envolvente, não se encontrando razões para inviabilizar o pretendido pelo requerente. Assim, de acordo com os Decretos Lei número cento e setenta e cinco barra oitenta e oito de dezassete de Maio e número noventa e três barra noventa de Março, a Exma. Câmara deverá conceder parecer favorável à referida plantação. À consideração superior, Óbidos, vinte e sete de Abril de Dois Mil. O Técnico Florestal. Nuno Machado.”—

Esta informação mereceu do Chefe de Divisão de Obras o seguinte Despacho: “ Concordo. À reunião de Câmara para deliberar”.-----

Assim, perante a informação e o Despacho apresentados a Câmara deliberou por unanimidade conceder parecer favorável à nova plantação de eucaliptos, requerida pelo Sr. Luís Jacinto dos Santos.-----

EDIFICAÇÃO DE HABITAÇÃO PARA TETRAPLÉGICA – GAEIRAS – PEDIDO DE APOIO: - Foi recentemente criada, na localidade de Gaeiras, deste Concelho de Óbidos, uma Comissão destinada à angariação de apoio para construção de uma habitação destinada a uma residente daquela localidade que recentemente foi vítima de um acidente de viação que a deixou tetraplégica. Esta Comissão dirigiu-se à Câmara no sentido desta a apoiar na sua tarefa. A Câmara analisou o pedido efectuado, através do Sr. Presidente e deliberou encarregar o Consultor Jurídico Dr. Carlos Nunes das diligências necessárias, com vista à construção da



referida habitação, observando-se as necessárias condições legais. A ser presente em próxima reunião.-----

APOIO PARA RECUPERAÇÃO DE HABITAÇÃO EM BAIRO DOS ARCOS, ONDE HABITA UMA TETRAPLÉGICA: -

Também no local sito em Óbidos, designado por Bairro dos Arcos, habita uma senhora vitimada por um acidente com arma de fogo e que se encontra tetraplégica. Como a habitação em que a mesma habita não possui as condições mínimas de habitabilidade, pelo que a Câmara deliberou por unanimidade mandar proceder á reparação da mesma afim de poder proporcionar àquela um pouco de qualidade de vida.-----

JUNTA DE FREGUESIA DE USSEIRA – CONCESSÃO DE

SUBSÍDIO: - Da Junta de Freguesia de Usseira foi presente o ofício número vinte e nove barra zero, zero datado de cinco de Abril p.p., solicitando à Câmara a atribuição de um subsídio no valor de quatrocentos mil escudos, que lhes permita a manutenção das valetas na área urbana da freguesia. A Câmara deliberou por unanimidade conceder o subsídio solicitado.-----

JUNTA DE FREGUESIA DE USSEIRA – PEDIDO DE VERBA PARA MELHORAMENTO NO CEMITÉRIO LOCAL: -

Igualmente da Junta de Freguesia de Usseira, foi presente o ofício número vinte e quatro barra dois mil, datado de trinta de Março p.p. solicitando á Câmara o subsídio de um milhão e trinta e cinco mil escudos mais IVA, destinado ao assentamento de calçada e o subsídio no valor de seiscentos e oitenta mil escudos, para colocação de portas nos gavetões. Estes valores correspondem a melhoramentos que aquele Órgão Autárquico irá levar a efeito, no Cemitério Local. A Câmara atendendo à falta de recursos humanos existente que origina incapacidade na execução destas tarefas, deliberou por unanimidade conceder os subsídios solicitados.-----

“BENEFICIAÇÃO DO C.M. 1408 DO BAIRO ÀS PROXIMIDADES DE ÓBIDOS” – NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTAS: -

A Câmara deliberou por unanimidade nomear a Comissão que irá presidir á abertura das propostas do concurso limitado, designado por “BENEFICIAÇÃO DO CM MIL QUATROCENTOS E OITO DO BAIRO ÀS PROXIMIDADES DE ÓBIDOS”, cuja abertura teve lugar em reunião camarária de VINTE DE Março De Dois Mil, que terá lugar no próximo dia oito de Maio pelas catorze horas, a ser composta da seguinte forma: Presidente – José António Pereira Júnior, Presidente da Câmara; Maria Helena da Nazaré de Castro

Martins Correia – Vice Presidente e Engenheiro Carlos João Pardal Carvalho, Chefe de Divisão de Obras e Urbanismo. -----

**ACÓRDÃO DO SUPREMO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO –
PROCESSO INETRPOSTO POR JOÃO DE SOUSA FERREIRA:** - A

Câmara tomou conhecimento da improcedência do recurso contencioso interposto pelo funcionário João de Sousa Ferreira, respeitante à regularização ao abrigo do Decreto Lei quatrocentos e treze barra noventa e um de dezanove de Outubro.-----

**ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA
FREGUESIA DE A-DOS-NEGROS – SOLICITAÇÃO DE APOIO:** -

Da Associação de Desenvolvimento Social da Freguesia de A-dos-Negros, foi presente um ofício datado de seis de Abril p.p. solicitando à Câmara a concessão de diversos materiais de construção, para poderem iniciar uma fase de conclusão do piso térreo, que contemplará uma cozinha, rouparia, lavandaria, instalações de pessoal e garagem, a saber: Ferro – quatrocentos e dez quilos de ferro de aço de diâmetro seis; oitocentos e cinquenta quilos de ferro de aço de diâmetro oito; mil e duzentos quilos de ferro de aço de diâmetro de dez e quatrocentos e cinquenta quilos de ferro de aço de diâmetro de doze; quinhentos sacos de cimento de cinquenta quilos; areias; quatro metros cúbicos de areia grossa para assentamento de tijolo; sessenta metros de areia média para rebocos; trinta e cinco metros de areia grossa para betonilhas e doze metros de tout venant; mil trezentos e cinquenta tijolos furados de barro vermelho trinta por vinte por sete; seis mil tijolos furados de barro vermelho trinta por vinte por onze e setenta sacos de vinte e cinco quilos de cimento cola tipo “weber & brotin”; duzentos e quarenta metros quadrados de azulejo de pasta vitrificada com zero ponto quinze por zero ponto quinze tipo “Ceres”; cento e vinte e seis metros vírgula trinta e quatro de mosaico de grés despolido; quarenta e oito metros vírgula trinta e três de mosaico hidráulico anti derrapante normal; trinta e dois metros vírgula quatro de rodapé de grés despolido e vinte e oito metros vírgula cinco de rodapé tipo “Permar-facetado”. A Câmara considerando que, a Associação de Desenvolvimento Social da Freguesia de A-dos-Negros já efectua desde Dezembro do ano transacto apoio domiciliário a catorze idosos da freguesia; considerando ainda que instituições desta natureza são sempre de acarinhar pelo trabalho que desenvolvem junto da camada mais idosa e tantas vezes esquecida, deliberou por unanimidade conceder o apoio solicitado.-----

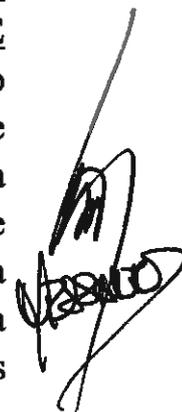
CENTRO SOCIAL CULTURAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO OLHO MARINHO – CONCESSÃO DE

APOIO: - Do Centro Social Cultural para o Desenvolvimento do Olho Marinho, foi presente um ofício datado de trinta e um de Março do corrente ano, agradecendo à Câmara o apoio concedido até agora para que aquela instituição pudesse levar a bom termo o Centro de Apoio Domiciliário de Olho Marinho e solicitando a concessão de mais alguns materiais, cuja lista a Câmara tomou a devida nota e aqui se dá por transcrita, devido à sua extensão. A Câmara deliberou por unanimidade conceder os materiais solicitados. -----

JUBILEU 2000 – APOIO AOS ESCUTEIROS DE ÓBIDOS – AGRUPAMENTO 753: - O Corpo de Escuteiros de Óbidos levou a efeito uma acção de apoio na concentração de jovens que teve lugar em Óbidos. Esta acção consistiu no encaminhamento, informação e apoio aos cerca de três mil jovens que integraram a referida acção. No decorrer da mesma aquele agrupamento dispendeu a verba de vinte mil trezentos e vinte e sete escudos em água, sandes e outros produtos. Assim a Câmara deliberou atribuir um subsídio no valor acima mencionado ao Agrupamento de escuteiros de Óbidos – Número setecentos e cinquenta e três.-----

CONCURSO INTERNO DE ACESSO GERAL PARA PROVIMENTO DE DOIS LUGARES DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO PRINCIPAL – HOMOLOGAÇÃO: - Foi presente para homologação a acta do concurso de acesso geral para provimento de dois lugares de Assistente Administrativo Principal, cujos candidatos obtiveram as seguintes classificações: Artur José Damázio Feliciano – dezassete valores; Maria Helena Nunes Teodoro – dezasseis valores vírgula vinte e cinco e António José Filipe Querido – dezasseis valores. A Câmara homologou a acta apresentada.-----

FIXAÇÃO DE CAUÇÃO DO LEITOR COBRADOR – PAULO ALEXANDRE PEREIRA DUARTE: - Foi presente para apreciação e posterior deliberação, uma informação prestada pela Chefe de Secção de Contabilidade e Pessoal, Lúcia Alves Fernandes, que se transcreve: “ O funcionário Paulo Alexandre Pereira Duarte, iniciou funções em dezassete de Fevereiro como Leitor-Cobrador. De acordo com a legislação em vigor (número quatro do artigo dezassete do Decreto Lei número duzentos e quarenta e sete barra oitenta e sete de dezassete de Junho) o funcionário tem direito ao abono para falhas – cinco por cento do vencimento, devendo prestar caução. Assim, nos termos do número dois do artigo dezasseis do



Decreto Lei atrás referido, a caução a prestar será fixada pelo Órgão Executivo e o seu valor nunca poderá ser superior a metade do vencimento ilíquido anual da categoria de ingresso na carreira de Tesoureiro – setecentos e trinta e cinco mil escudos. À melhor consideração de V. Exa. A Chefe de Secção de Contabilidade e Pessoal. “ A Câmara analisou a informação prestada e deliberou por unanimidade aprovar o abono para falhas e estabelecer o valor de cem mil escudos para a prestação da respectiva caução.-----

ACORDÃO DO SUPREMO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO – VITOR MANUEL ANTUNES FERREIRA: - Foi presente para apreciação o Acórdão emitido pelo Supremo Tribunal Administrativo sobre o recurso contencioso interposto pelo funcionário Vítor Manuel Antunes Ferreira contra a deliberação de regularização ao abrigo do Decreto Lei quatrocentos e treze barra noventa e um de dezanove de Outubro. A Câmara tomou conhecimento do referido acórdão.-----

G.T.L. – GABINETE TÉCNICO LOCAL – INFORMAÇÃO DO RESPONSÁVEL SOBRE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM UM LICENCIADO EM DIREITO: - Do Coordenador Responsável do G.T.L. – Gabinete Técnico Local, Arquitecto João Bastos, foi presente uma informação alertando para o facto de não se ter efectivado nenhum contrato de avença para licenciado em Direito, como impõe o Protocolo estabelecido entre a DGOTDU, a CCRLVT e a CMO.. Tal omissão foi devida ao facto de até à presente data, ainda não ter existido necessidade de um Técnico naquela área o que irá verificar-se a partir de agora. Assim a Câmara deliberou por unanimidade adjudicar por ajuste directo o serviço jurídico do GTL ao Dr. Carlos Manuel da Silva Nunes.----

INFORMAÇÃO: - Para informação foram presentes à reunião duplicados das requisições números setecentos e sessenta e oito a oitocentos e trinta e um devidamente classificadas orçamentalmente no valor de seis milhões setenta e dois mil quinhentos e cinquenta e um escudos.-----

A Câmara tomou conhecimento.-----

RESUMO DE TESOURARIA: - Foi presente o resumo diário de tesouraria número setenta e oito datado de vinte e sete de Abril p.p. que apresenta o saldo de doze milhões novecentos e oitenta e quatro mil novecentos cinquenta e seis escudos.-----

DOCUMENTOS DE DESPESA: - Para conhecimento foram presentes listagens discriminativas das ordens de pagamento números

setecentos e vinte e seis a oitocentos e dois no valor de noventa e seis milhões, oitenta e um mil seiscentos e nove escudos.-----

ABERTURA DE PROPOSTAS DE TRANSPORTES

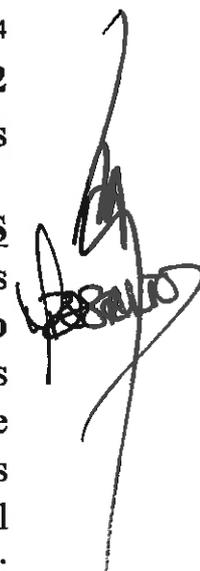
ESCOLARES: - Foram presentes as propostas apresentadas para os circuitos a seguir discriminados: - **Circuito número um – Vale Benfeito /Covões – Escola do Primeiro Ciclo do Poço Salgueiro** – Presentes as propostas de José Francisco Monteiro do Nascimento Leitão, no valor de mil e setecentos escudos / dia; Táxis Flor d’El-Rei Lda. No valor de dois mil e duzentos escudos / dia e Transmóvel SCARL no valor de mil novecentos e oitenta escudos /dia. As empresas Rodoviária do Tejo ^a; Augusto José Ribeiro Carvalho e Empresa de Transportes Auto Penafiel Lda, apesar de terem sido convidadas não apresentaram proposta.-----

Circuito número dois – Bom Sucesso / Aldeia dos Pescadores – Escola do Primeiro Ciclo do Vau – Presente uma única proposta de José Francisco Monteiro do Nascimento Leitão no valor de dois mil escudos /dia. As empresas Transportes Auto-Penafiel Lda.; Rodoviária do Tejo ^a; Táxis Pérola do Vau Lda. E José Constantino apesar de terem sido convidadas não apresentaram proposta.-----

Circuito Número Três – Casal Fevereiro (Vale Benfeito) – Serra d’El-Rei – Presentes as propostas de José Francisco Monteiro do Nascimento Leitão, que apresenta o valor de mil e quinhentos escudos por dia; de Transmóvel SCARL, que apresenta o valor de oitocentos oitenta escudos por dia e Táxis Flor d’El-Rei que apresenta o valor de mil escudos /dia. As empresas Rodoviária do Tejo ^a; Empresa de Transportes Auto Penafiel Lda e Augusto José Ribeiro Carvalho apesar de terem sido convidadas não apresentaram propostas.-----

Circuito Número Quatro – Presentes as propostas de José Francisco Monteiro do Nascimento Leitão que apresenta o valor de mil e quinhentos escudos / dia e Táxis Flor d’El-Rei que apresenta o valor de mil e duzentos escudos /dia. As empresas Rodoviária do Tejo ^a; Empresa de Transportes Auto Penafiel Lda; Augusto José Ribeiro de Carvalho e Transmóvel SCARL apesar de terem sido convidadas não apresentaram propostas.-----

Circuito Número Cinco – Amoreira – Serra d’El-Rei- Presentes as propostas de José Francisco Monteiro do Nascimento Leitão no valor de mil e duzentos escudos /dia e Táxis Flor d’El-Rei no valor de mil e trezentos escudos / dia. As empresas Rodoviária do Tejo ^a; Empresa de



Transportes Auto Penafiel Lda.; Augusto José de Carvalho e Transmóvel, apesar de terem sido convidadas não apresentaram propostas.-----

As propostas apresentadas foram enviadas para o Responsável por este serviço, Octávio Manuel Dias Alves, afim de serem analisadas e presentes em próxima reunião.-----

TORNEIO DE BADMINGTON – DESPORTO ESCOLAR : -

No âmbito do Desporto Escolar o CAE Oeste vai organizar um Torneio de Badmington que se desenrolará no Pavilhão Municipal de Óbidos durante os dias cinco, seis e sete de Maio corrente. A Câmara deliberou apoiar este evento com a oferta de trezentos T-Shirts no valor de cento e quarenta e sete mil quatrocentos e vinte escudos, já com IVA incluído.-----

REPARAÇÕES URGENTES NA ESCOLA PRIMÁRIA DE A-DA-GORDA: - Face à necessidade urgente da adaptação de uma sala na Escola Primária de A-da-Gorda, para Jardim de Infância e face à exiguidade de tempo que medeia entre o início e o fim do período de férias, a Câmara deliberou por urgente conveniência de serviços convidar dois ou três (caso existam) empreiteiros da região para as obras em causa. A adjudicação será presente em próxima reunião camarária. -----

RENOVAÇÃO DE PEDIDO PARA TRANSPORTE DE TURISTAS EM CARRO PUXADO A CAVALOS: - De João Tomás Gomes Batista foi presente uma carta solicitando à Câmara a devida autorização para o transporte de turistas em carro puxado a cavalos, em Óbidos. A Câmara a exemplo das edições anteriores, deliberou autorizar esta acção, sómente fora das muralhas. A ser comunicado ao interessado.-

SOCIEDADE CULTURAL E RECREATIVA GAEIRENSE – SOLICITAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA: - A Câmara analisou o pedido do Presidente da Direcção da Sociedade Cultural e Recreativa Gaeirense, para a emissão por parte da Câmara Municipal de Óbidos, de parecer para obtenção da Declaração de Utilidade Pública. A Câmara deliberou por unanimidade emitir parecer favorável à pretensão.----

ELO, PUBLICIDADE E ARTES GRÁFICAS – “OS MALHÕES DE ÓBIDOS”: - Tendo sido entregue à empresa ELO, Publicidade e Artes Gráficas Lda., a execução do livro “ Os Malhões de Óbidos”, pelo valor de três milhões trezentos e setenta mil e quinhentos escudos, o mesmo foi presente à reunião do executivo Camarário para ratificação. A Câmara ratificou a despesa apresentada por unanimidade e congratulou-se mais uma vez, pelo interesse demonstrado pelo seu Autor, Dr. Luis Filipe Marques da

Gama, na execução de mais uma obra respeitante a famílias de Óbidos, valioso objecto de estudo por quem o consulte.-----

COMISSÃO DE MORADORES DA URBANIZAÇÃO DA QUINTA DA MARQUESA – SOLICITAÇÃO DE APOIO: - Pelo Sr. Presidente foi informado o Executivo Camarário do teor da reunião havida entre este e a Comissão de Moradores da Quinta da Marquesa, recém formada. Informou as intenções daquela, no embelezamento e manutenção da zona onde habitam e do apoio solicitado para a colocação de lancil nos passeios e de esgotos pluviais. A Câmara deliberou por unanimidade, atendendo a que é necessário cada vez mais preservar as infraestruturas existentes, conceder os lancis necessários e promover a colocação dos esgotos pluviais tão necessários e imprescindíveis, antes do próximo Inverno.-----

IMÓVEL SITO NA RUA DA BIQUINHA - IPPAR: - Do IPPAR foi presente um ofício solicitando à Câmara informação se deseja utilizar do direito de preferência, no imóvel sito na Rua da Biquinha em Óbidos. A Câmara deliberou por unanimidade não utilizar o direito de preferência sobre o imóvel em causa.-----

ACORDO DE COLABORAÇÃO ENTRE A TV CABO MONDEGO, S.A. E A CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS: - A Câmara apreciou e aprovou por unanimidade, o acordo de colaboração a ser outorgado entre a Câmara Municipal de Óbidos e a TV Cabo Mondego, que se transcreve: -----

“A **CÂMARA MUNICIPAL de ÓBIDOS**, adiante designada simplesmente por **CÂMARA** e aqui representada pelo seu Presidente José António Pereira Júnior e a -----
TV CABO MONDEGO, S.A., adiante designada simplesmente por **TV CABO**, aqui representada pelo Engenheiro Joaquim Pinheiro Brites, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração da **TV CABO MONDEGO, S.A.**-----

Considerando:-----

- que compete às Câmaras Municipais estabelecer formas de cooperação com entidades que prossigam ou pretendam prosseguir actividades de manifesto interesse social e público;
- que **TV CABO** dispõe de um serviço que disponibiliza diversos canais de televisão transmitidos via satélite no sistema Direct to Home (DTH) denominado Serviço Satélite Digital o qual, pelo acesso que permite a uma diversidade de culturas e línguas, vai de encontro a reais e relevantes interesses das populações, representando um inegável factor de desenvolvimento sócio-

cultural, educacional e recreativo e constituindo um factor de aumento de qualidade de vida; -----

- que **TV CABO** prossegue uma política de colaboração com as Câmaras Municipais e de aproximação às populações em que se enquadra a possibilidade de, em casos devidamente justificados, fornecer os seus serviços em condições especiais;-----
- o especial interesse da **CÂMARA** na preservação do Centro Histórico de Óbidos, em que instalou e gere uma rede de distribuição de televisão que pode viabilizar a oferta de serviços da **TV CABO** em condições técnicas especiais,-----

acordam o seguinte -----

ACORDO DE COLABORAÇÃO,-----

1. A **CÂMARA** e **TV CABO** comprometem-se a colaborar, pelas formas que mutuamente forem reconhecendo como adequadas e interessantes, no sentido do desenvolvimento da oferta de serviços da **TV CABO** na zona do Município de Óbidos. -----
2. No contexto referido, a **CÂMARA** compromete-se a:-----
 - a) fornecer à **TV CABO**, a pedido desta, informação sobre o desenvolvimento do Plano Director Municipal, por forma a que aquela possa conhecer as tendências, os factores e a tipologia do desenvolvimento do Município e programar e planear as suas acções de expansão de serviços; -----
 - b) facultar à **TV CABO**, a pedido desta, informação sobre as empresas de construção civil inscritas no Município tendo em vista permitir-lhe melhores contactos e formas de colaboração com aquelas, nomeadamente para efeitos de soluções técnicas que viabilizem a instalação e desenvolvimento de condições técnicas de recepção dos serviços da **TV CABO** nos edifícios;-----
 - c) identificar e caracterizar as zonas urbanas consideradas de interesse histórico, os seus níveis de protecção, condicionalismos e requisitos especiais de intervenção;-----
 - d) permitir, no âmbito da legislação aplicável, a utilização pela **TV CABO** de espaços e mobiliário urbano camarário para colocação e afixação de meios de publicidade e promoção dos seus serviços, sem encargos para a **TV CABO**. -----
3. A **TV CABO**, por seu lado, compromete-se a disponibilizar, com o fim exclusivo de distribuição aos moradores do Centro Histórico de Óbidos através da rede de distribuição ali instalada e gerida pela **CÂMARA**, o sinal das emissões dos canais de televisão “Hollywood”, “Panda”, “Odisseia” e “Sol Música” que integram a oferta do seu Serviço Satélite Digital e enquanto a integrarem -----
 - 3.1. O sinal será disponibilizado tal como emitido pelo respectivo operador de televisão e distribuído no âmbito do serviço Satélite Digital da **TV**

CABO, actuando esta como mera disponibilizadora do acesso ao sinal, não podendo, conseqüentemente, ser responsabilizada por qualquer suspensão ou interrupção do sinal ou não cumprimento de horários de emissões e da programação anunciada, bem como pelo conteúdo e qualidade da programação emitida. -----

- 3.2. Em regra, o sinal será disponibilizado à rede de distribuição do centro Histórico e aos utilizadores finais de forma descodificada, não carecendo os utilizadores de qualquer equipamento de descodificação.
- 3.3. Fica expressamente proibido à **CÂMARA** e a qualquer dos utilizadores finais, entendidos estes como as pessoas que tenham acesso ao sinal dos canais de televisão através da rede de distribuição do centro Histórico e nos pontos de acesso desta, à disponibilização do sinal a terceiros que não estejam directamente ligados à rede de distribuição do centro Histórico e como tal reconhecidos pela **CÂMARA**, bem como fica proibida a sua actuação sobre a rede de distribuição que possa interferir com a qualidade do sinal distribuído.
- 3.4. A **CÂMARA** obriga-se a divulgar junto dos utilizadores finais as condições de acesso ao sinal e sua utilização. -----
- 3.5. Em tudo quanto não esteja expressamente previsto neste Contrato, o acesso e a utilização do sinal dos canais rege-se, com as necessárias adaptações, pelo disposto nas Condições Gerais de Prestação do Serviço Satélite Digital da **TV CABO** que, em cada momento estejam em vigor e de cujo teor actual se junta cópia ao presente Acordo. -----
- 3.6. Sem prejuízo de quanto fica disposto nos números anteriores, a disponibilização do sinal dos canais pela **TV CABO** e o acesso dos utilizadores finais ao mesmo não cria, não constitui nem representa qualquer relação contratual entre a **TV CABO** e tais utilizadores. -----
- 3.7. A manutenção dos equipamentos oferecidos pela **TV CABO** para disponibilização do sinal, como referido em 3., fica totalmente a cargo da **CÂMARA**. -----
4. Pela disponibilização do sinal dos canais referidos no Ponto 3., a **CÂMARA** pagará à **TV CABO**, MENSALMENTE, A QUANTIA DE Esc: 100.000\$00, (cem mil escudos), acrescida do IVA que seja devido, independentemente do número de utilizadores finais ligados à rede de distribuição do centro Histórico de Óbidos. -----
- 4.1. O preço referido fica sujeito a alteração pela **TV CABO**, alteração essa que será anual e terá por referência a percentagem de aumento médio do preço do Serviço Satélite Digital da **TV CABO** e deverá ser comunicada à **CÂMARA** até final do segundo mês imediatamente anterior àquele em que o novo preço mensal deva entrar em vigor.
- 4.2. Caso a área geográfica correspondente ao Centro Histórico venha a ser alargada, por deliberação da **CÂMARA** ou qualquer outra forma, ou rede de distribuição do centro Histórico seja ampliada passando a

abranger outras zonas, a **TV CABO** reserva-se o direito de aumentar o preço acima referido e, na falta de acordo entre as partes, de resolver o presente Acordo. -----

5. Este Acordo é feito pelo período de um ano, e será sucessiva e automaticamente renovável por iguais períodos, salvo denúncia de qualquer das partes por escrito com sessenta dias de antecedência. -----

5.1. A **TV CABO** poderá, em qualquer altura, denunciar este Acordo, devendo fazê-lo por escrito, caso venha a ser impedida por decisão da entidade emissora dos canais ou de autoridade administrativa ou judicial de continuar a disponibilizar o acesso aos canais. -----

Óbidos, 26 de Junho de 2000.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS - TV. CABO MONDEGO, SA".-----

E por nada mais haver a tratar, pelas dezoito horas e quinze minutos, o Senhor Presidente, declarou encerrada a reunião, do que para constar se lavrou a presente acta, que foi aprovada em minuta no final da mesma, decidido por maioria nos termos do número três, do artigo noventa e dois da Lei cento e sessenta e nove barra noventa e nove de dezoito de Setembro.-----

E eu, Maria Isaura Pereira Coelho da Silva de Sousa Santos, lavrei esta acta que também vou assinar.-----

